

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ  
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2013**

**Dispões sobre a alteração da Resolução nº 02/2008 que fixa normas para autorização e funcionamento das Escolas de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Tramandaí.**

O Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 1º da Lei Municipal nº 927/92.

**RESOLVE:**

Que as autorizações para funcionamento das Escolas de Educação Infantil terão validade de dois anos a partir da data de publicação.

Toda Escola de Educação Infantil cadastrada e autorizada a partir do ano de 2008 deverá solicitar a renovação da autorização neste Conselho através de processo de renovação.

A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tramandaí, 20 de maio de 2013.